ADICIONAR SIGILO A DOCUMENTO [MESA VIRTUAL]



Essa funcionalidade tem o objetivo de tornar o(s) documento(s) de um processo, já cadastrado(s) no sistema, sigiloso(s). A opção de tornar o documento sigiloso por este caminho somente é permitida aos responsáveis pela unidade - coordenador(a), diretor(a), chefe - onde se encontra o processo no momento.

Os demais servidores só poderão tornar os documentos sigilosos no momento do cadastro dos dados iniciais do mesmo. Deve-se priorizar a atribuição de sigilo no momento do cadastro, restringindo desde então as informações pessoais nele constantes.

1) Acesse https://sig.ifrs.edu.br/sipac/. Entre com seus dados de usuário (CPF) e senha.



Figura 1: Tela de acesso ao SIPAC

2) Clique em (1) Módulos e, em seguida, selecione o módulo (2) Protocolo.

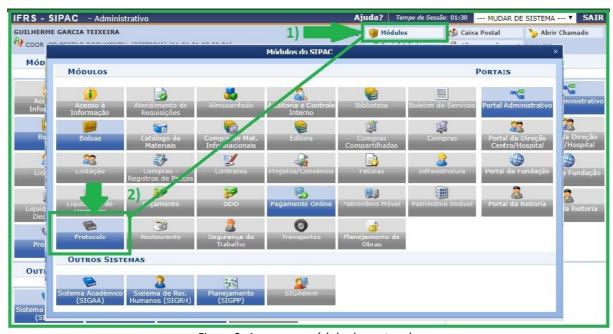


Figura 2: Acesso ao módulo de protocolo

3) Acesse a Mesa Virtual do SIPAC Protocolo.



Figura 3: Acesso - Mesa virtual

4) Ao acessar a Mesa Virtual, no lado direito da página inicial selecione a opção Processos na Unidade.

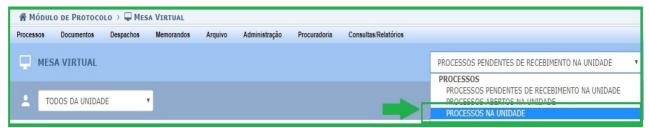


Figura 4: Processos na Unidade – Mesa virtual

5) Para verificar os principais dados do processo antes de abri-lo, deixe o cursor do mouse sobre ele.



Figura 5: Dados Gerais do Processo

6) Se for o processo que deseja acessar, clique sobre o número dele. Na aba lateral esquerda você poderá visualizar todas as informações referentes ao processo em seis sessões diferentes: dados gerais, documentos, trâmites, processos acessórios, ocorrências e histórico, conforme a Figura 6.

7) Para atribuir o sigilo em algum dos documentos já inseridos no processo, clique em **Documentos**. Será exibida uma listagem com todos os documentos que já foram inseridos no processo. Selecione o documento ao qual deseja adicionar sigilo e clique em **Tornar Sigiloso** na parte superior direita da tela, conforme Figura 6.

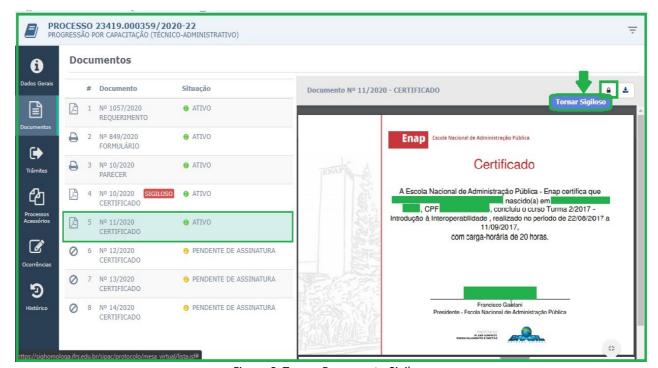


Figura 6: Tornar Documento Sigiloso

→ O documento ilustrado na Figura 6 está tarjado como forma de preservar a identidade do servidor e seus dados pessoais que constam no certificado. Ao tornar um documento sigiloso ele não será tarjado como na ilustração.

8) Em seguida, selecione o Grau de Sigilo **RESTRITO** (Informações pessoais) e clique em **Confirmar**.

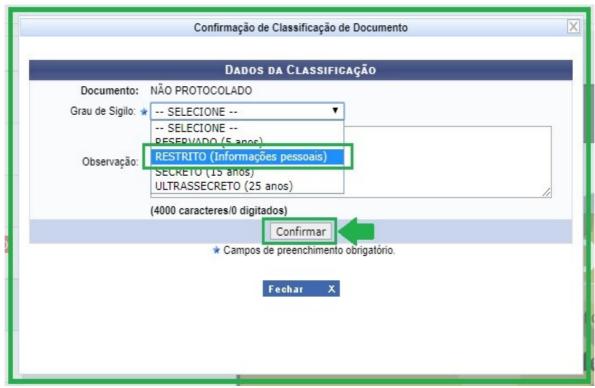


Figura 7: Grau de Sigilo Restrito - Confirmação



Lembre-se que os documentos e informações públicas só poderão ser classificados como sigilosos nos graus *reservado, secreto* e *ultrassecreto* pelas autoridades competentes, de acordo com o art. 27 da Lei de Acesso à Informação. Em se tratando de documentos que contenham informações pessoais, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, o seu acesso deve ser **restrito** por 100 anos (art. 31, §1°, I da Lei nº 12.527), tais como CPF, RG e endereços.

É importante esclarecer que qualquer documento que for anexado, o seu arquivo digital **ficará disponível para acesso e download de qualquer servidor que tiver cadastro e acesso ao SIG**. Dessa forma, é fundamental analisar as informações contidas nos documentos, evitando assim a divulgação de informações pessoais. Logo, estes documentos devem ser indicados como **sigilosos** e seu grau de sigilo **restrito.** Desta maneira somente os interessados e os setores por onde tramita o processo terão acesso.